Regulamento — Campanha de Aporte 2026

FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.955/0001-20, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS Trecho 03, Conj. 03, Bloco "E", 4º andar, Salas 409 a 416, Ed. The Union Office, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP 70.610-053, adiante denominada "VIVA PREVIDÊNCIA" ou "REALIZADORA", institui, por meio deste Regulamento, a "Campanha de Aporte Viva 2026" ("Campanha"), conforme os termos e condições a seguir.

1. Considerações iniciais

1.1. Este Regulamento disciplina a "Campanha de Aporte Viva 2026", promovida pela VIVA PREVIDÊNCIA em todo o território nacional.

1.2. A Campanha tem por objetivo incentivar a realização de aportes voluntários (contribuições esporádicas) nos planos de benefícios administrados pela VIVA PREVIDÊNCIA.

1.3. Esta Campanha é destinada a todos os participantes inscritos e ativos dos planos Viva Empresarial, Viva Futuro, ANAPARprev, IBAprev, Viva Federativo e ASSORELprev ; aos assistidos dos Planos Viva Futuro, ANAPARprev e AssorelPrev; e aos beneficiários de assistidos do Plano ANAPARprev, todos eles administrados fiduciariamente pela VIVA PREVIDÊNCIA, que realizarem aporte voluntário , conforme definição regulamentar de cada um dos planos de benefícios, no valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais) no período de 19/11/2026 a 29/12/2026. Participam do sorteio todos os Participantes, inclusive os Trabalhadores, os Conselheiros e os Dirigentes da Fundação, nas mesmas condições dos demais. Ficam impedidos de concorrer os integrantes da comissão da campanha, os empregados que operem a base de cupons ou a plataforma do sorteio e os membros da comissão referida no item 8.4, sem prejuízo do direito de aportar.

1.4. Este Regulamento e as informações da Campanha estarão disponíveis para consulta no site da VIVA PREVIDÊNCIA: www.vivaprev.com.br.

2. Da elegibilidade e da participação

2.1. São elegíveis os participantes que, cumulativamente:

(i) estejam inscritos e ativos em um dos planos listados no item 1.3;

(ii) gerem, na Área do Participante, boleto de aporte voluntário de, no mínimo, R$ 300,00 (trezentos reais); e

(iii) efetuem o pagamento do boleto entre 19/11/2026 e 29/12/2026, com a devida compensação bancária.

2.2. Para participar, o interessado deve acessar a Área do Participante em www.vivaprev.com.br, selecionar seu plano, acessar Contribuições > Contribuição esporádica, gerar o boleto e realizar o pagamento. Com a compensação do boleto, o participante passa a concorrer automaticamente, sem necessidade de cadastro adicional.

2.3. A Campanha terá vigência de 16/11/2026 a 29/12/2026. Somente os aportes pagos nesse período serão considerados.

2.4. A cada R$ 300,00 (trezentos reais) em aportes voluntários no período, o participante receberá 1 (um) número da sorte, observado o limite de 10 (dez) números por participante ainda que inscrito em mais de um plano. Aportes de um mesmo participante realizados no período serão somados para esse cálculo, e valores que não completarem um múltiplo de R$ 300,00 não gerarão número adicional.

2.5. Não participarão da Campanha:

(i) contribuições normais (mensais) e contribuições de patrocinador ou empregador;

(ii) aportes cujo somatório no período seja inferior a R$ 300,00 (trezentos reais);

(iii) boletos pagos fora do período de vigência, ainda que emitidos dentro dele; e

(iv) participantes do plano Viva Pecúlio.

2.6. A Campanha tem caráter exclusivamente de incentivo. A dedutibilidade do aporte no Imposto de Renda depende da situação fiscal de cada participante (declaração no modelo completo, contribuição ao regime geral ou próprio de previdência e limite de 12% da renda bruta tributável anual), e a VIVA PREVIDÊNCIA não garante qualquer resultado fiscal.

3. Da premiação e do sorteio

3.1. Serão sorteados 2 (dois) prêmios: Aspirador Robô Xiaomi Robot Vacuum S40, 1 (uma) unidade por ganhador.

3.3. O sorteio será realizado em plataforma online, informada previamente no site da VIVA PREVIDÊNCIA, e transmitido ao vivo pelo perfil da VIVA PREVIDÊNCIA no Instagram (instagram.com/vivaprevidencia), no dia 22/01/2027, às 18h.

3.4. Cada número da sorte corresponde a uma entrada nominal do participante na plataforma de sorteio. Quanto mais números, maiores as chances, até o limite do item 2.4.

3.5. Cada participante poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) prêmio. Se um participante já contemplado for sorteado novamente, o sorteio será repetido até que se obtenha outro ganhador.

3.6. Caso o ganhador seja menor de idade, o prêmio será entregue ao seu representante legal.

4. Do cronograma

4.1. A Campanha observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de aportes (boletos pagos e compensados)	16/11/2026 a 29/12/2026
Apuração e validação dos números da sorte	30/12/2026 a 15/01/2027
Sorteio ao vivo no Instagram	22/01/2027, às 18h
Contato com os ganhadores	Até 10 dias úteis após o sorteio

4.2. O cronograma poderá ser alterado a critério da VIVA PREVIDÊNCIA, com divulgação nos seus canais oficiais (site e redes sociais), cabendo aos interessados acompanhá-los.

5. Da comunicação e entrega dos prêmios

5.1. Os ganhadores serão comunicados por telefone e/ou e-mail cadastrados na VIVA PREVIDÊNCIA e terão o nome divulgado nos perfis da VIVA PREVIDÊNCIA no Instagram e no Facebook.

5.2. O ganhador deverá confirmar seus dados e endereço de entrega em até 30 (trinta) dias corridos após o contato. Não havendo confirmação nesse prazo, será realizado novo sorteio para o prêmio correspondente.

5.3. O prêmio será entregue sem ônus ao ganhador, é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por outro produto.

6. Da desclassificação

6.1. Será desclassificado o participante que tiver o aporte estornado, cancelado ou não compensado, que resgatar ou portar o valor aportado antes da data do sorteio, ou que praticar fraude ou tentativa de burlar as regras deste Regulamento, a qualquer tempo, inclusive após o sorteio.

7. Do uso de imagem e dos dados pessoais

7.1. Os ganhadores, ou seus representantes legais, autorizam a VIVA PREVIDÊNCIA a utilizar gratuitamente seu nome, imagem e voz na divulgação do resultado da Campanha, em meios impressos, digitais, redes sociais e comunicação interna, pelo prazo de 12 (doze) meses após o sorteio.

7.2. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela VIVA PREVIDÊNCIA para a execução da Campanha (apuração, sorteio, contato e entrega dos prêmios), para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular de direitos, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e da Política de Privacidade da VIVA PREVIDÊNCIA.

7.3. No caso de participantes menores de idade, o tratamento de dados será realizado no melhor interesse do menor, com consentimento de seu representante legal.

8. Das disposições finais

8.1. A participação na Campanha implica o conhecimento e a aceitação integral deste Regulamento.

8.2. Dúvidas podem ser encaminhadas para negocios@vivaprev.com.br, pelo Fale Conosco do site ou pela Central de Atendimento 0800 720 5600 (também WhatsApp).

8.3. A Campanha é de responsabilidade da VIVA PREVIDÊNCIA, que não responde por falhas de terceiros, tais como instituições financeiras, plataformas digitais, transportadoras e fabricantes do prêmio.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos por comissão designada pela VIVA PREVIDÊNCIA, com prudência e razoabilidade, sendo suas decisões definitivas.

8.5. A Campanha não é patrocinada, endossada nem administrada pelo Instragram, pelo Facebook ou pela Meta, que ficam isentos de qualquer responsabilidade a ela relacionada.

8.6. Por determinação de autoridade competente, caso fortuito ou força maior, a VIVA PREVIDÊNCIA poderá suspender ou encerrar a Campanha, mediante comunicação em seus canais oficiais. Os aportes já realizados permanecerão no plano, regidos pelo respectivo Regulamento.

Brasília/DF, 19/11/2026.

Fundação Viva de Previdência